

# REGISTRO DE MARCA

A Consultoria em Registro de Marca consiste em realizar a abertura do procedimento de solicitação de registro junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, a partir do depósito do pedido de registro, e acompanhar o processo até o deferimento e a concessão do registro marcário, cujo prazo de proteção é de 10 anos, sempre prorrogáveis por iguais períodos. Estão inclusos nos valores do serviço as manifestações e os recursos necessários ao deferimento do pedido e não as taxas administrativas que podem ocorrer durante todo o processo de registro junto ao INPI. Estas deverão ser arcadas pelo cliente requerente (cliente).

**Observação:** A presente contratação é de meio, não havendo garantia do resultado eventualmente esperado, cuja não obtenção do registro da marca, não implicará em qualquer infração ou violação, pois o registro depende, exclusivamente, da decisão do órgão competente (INPI). A prestação do serviço se encerra com a decisão de concessão ou do indeferimento da marca, após eventual recurso, neste último caso.

**Dicas:** desejável para qualquer empresário ou empreendedor que, embora já utilize uma marca para distinguir seus produtos e/ou serviços, ainda não realizou o registro no órgão competente para proteção.

**Objetivo:** a consultoria visa viabilizar o requerimento de registro de marca junto ao INPI, para que seja protegido o ativo intangível da Empresa, em todo território nacional, com direito à exclusividade de uso da marca.

**Valor: R\$500,00**

## Cargas horárias:

- 17h, sendo 15h para protocolo e acompanhamento do processo de registro até a concessão, com elaboração de manifestações e de recursos necessários a viabilizar a concessão e 2h no escritório do consultor para elaboração de relatórios.

## ETAPA 1 – INÍCIO

Receber os documentos de qualificação dos sócios e da empresa: I) contrato social, se aplicável; II) CNPJ; III) registro do MEI, se aplicável; IV) cópia do documento de identificação do sócio ou titular (CNH ou RG); V) logomarca em formato JPEG, em caso de marcas figurativas ou mistas.



- Cadastrar o empreendedor ou empresa no INPI e emitir taxa administrativa para abertura do processo: I) se pessoas físicas, microempresas, microempreendedor individual (MEI) e empresas de pequeno porte R\$142,00 (cento e quarenta e dois reais); II) demais casos R\$355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).
- Elaboração da procuração, disponibilização e assinatura pelo cliente.
- Preenchimento do formulário eletrônico no site no INPI e depósito do pedido.
- Comunicação sobre a conclusão do exame formal e publicação da marca.

## ETAPA 2 – MEIO

- Acompanhamento semanal das publicações na Revista de Propriedade Industrial para verificação do andamento do processo e/ou apresentação de oposições ao pedido por terceiros.
- Comunicação sobre o encerramento do período de apresentação de oposição (60 dias corridos da data da publicação).
- Comunicação sobre a necessidade de apresentação de manifestação, em caso de oferecimento de oposição por terceiros.
- Emissão de taxas administrativas para manifestação, se aplicável.
- Elaboração de manifestação, se necessária, e protocolo do documento.
- Acompanhamento de exame de mérito da marca e comunicação sobre o deferimento ou o indeferimento do pedido de registro.
- Em caso de deferimento, emissão da taxa de concessão e disponibilização para pagamento.
- Em caso de indeferimento, emissão da taxa administrativa para apresentação de recurso.
- Elaboração de recurso contra o indeferimento, se necessário, e protocolo do documento.
- Acompanhamento da etapa recursal e comunicação da decisão final do INPI.
- Em caso de deferimento, emissão da taxa de concessão e disponibilização para pagamento.

## ETAPA 3 – FIM

- Registrar as etapas executadas dos processos, bem como anexar as evidências e os relatórios da consultoria, assinados pelo cliente, no SAS.



## ENTREGAS

- Abertura do processo de registro da marca junto ao INPI;
- Acompanhamento do processo de registro até o deferimento;
- Manifestações e os recursos necessários ao deferimento do pedido;
- Expedição de certificado de registro da marca e disponibilização para o cliente.

## BOX DE FERRAMENTA:

- Tabela das taxas administrativas do INPI;
- Modelo de procuração da prestação do serviço;
- Termo de responsabilidade.

Obs.: O cliente deverá receber a tabela com as taxas administrativas e o termo de responsabilidade.

